DIÁRIO OFICIAL
Município de Lavras
Edição Nº 2891- Segundo Caderno - Sexta Feira - 4 de Novembro de 2022

LEI Nº. 4.733, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
(Projeto de Lei do Legislativo n° 021/2022, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

DENOMINA DE "BECO CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA" O BECO SITUADO NA ESQUINA DAS RUAS ADAHIR DOS SANTOS NOGUEIRA E JAIME AVELAR PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Beco Carlos Alberto Silva de Oliveira" o beco sem saída entre a rua Adahir dos Santos Nogueira e a rua Jaime Avelar Pereira, entre os números 211 e 221, no bairro Conjunto Habitacional Água Limpa.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de novembro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal